



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 087/2.019

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLINA**, estabelecida na Avenida Antônio Paula de Miranda, nº 466 – Colina (SP), inscrita no CNPJ sob o número 45.291.234/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Colina, o Sr. **DIAB TAHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CINCERRE & SESTITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.949/0001-29, com sede à Rua Ilhéus, nº 693, Catanduva/SP, CEP: 14783-097, neste ato representada pelo Doutor **RODRIGO SERPA SESTITO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.608.638-03 e no CRM nº 140.535, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula 1ª** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de consultas específicas mensais em Cardiologia por parte da **CONTRATADA**, através do médico representante acima qualificado, de pacientes da rede pública de saúde do Município de Colina.

**Cláusula 2ª** – Os serviços ora contratados serão prestados no Ambulatório de Especialidade “Itacy de Andrade”, 75 – Centro – Colina – SP CEP 14770-000.

**Cláusula 3ª** - A **CONTRATADA** se compromete a prestar com zelo e prioridade os serviços referentes ao seu ramo de atividade, sem qualquer exceção.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**Cláusula 4ª** - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, pelo período de 01/05/2019 a 30/04/2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a celebração de termo aditivo.

**Cláusula 5ª** - O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais, que sempre será pago todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, totalizando a quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo período contratado.

**Cláusula 6ª** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se houver, estará sujeita às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

- I – advertência;
- II – retenção de pagamentos;
- III – multas;
- IV – suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

**Cláusula 7ª** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência das partes, mediante comunicação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências das partes envolvidas.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste contrato, as partes elegem a Comarca de Colina, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais vantajoso que possa ser. E por estarem juntas e contratadas, firmam o presente em 03



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

(três) vias de igual teor e na forma da Lei e na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de junho de 2.019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**DIAB TAHA**

**CONTRATANTE**

**CINCERRE & SESTITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**RODRIGO SERPA SESTITO**

**CRM nº 140.535**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG nº 5511820-3

2) \_\_\_\_\_

RG nº Aline Calora de Oliveira  
RG:45.695.301-2

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**